Resolução nº : 11484/99
Protocolo nº : 315950/99
Origem : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
Interessado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 21.438,79 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA